

Rondon do Pará, 16 de setembro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:579A6FA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E, AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, conforme discriminado no projeto básico de engenharia e Anexos. Data e hora da Abertura: 03/10/2024, Às 14h00min. Edital e informações nos sites: www.geoobras.tcm.pa.gov.br e <https://www.santacruzdoarari.pa.gov.br/> e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações no e-mail: licitacaosantacruzdoarari@gmail.com.

Santa Cruz do Arari-PA, 17 de setembro de 2024

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:912F0817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, através da agente de contratação, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, com abertura marcada para o dia 26/09/2024, no horário das 10h00, fica adiado para o dia **01 de outubro de 2024**, a partir das 10h00min. A alteração se deu por razões técnicas administrativas. Editais disponíveis nos sites: www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

ANA KAROLLINA RAMOS CANTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:30510F99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA
MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763,
AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM
IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei nº 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos

que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

JOÃO FROES PEREIRA, Proc. nº 1298/2021- Terreno situado na Rua Alvorada, nº 02, esquina com a Trav. Acácia Prateada Bairro Mapiri- Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Alvorada medindo 8,71 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 19) e Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 02), medindo 29,06 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 01), medindo 8,34 metros; e a Oeste, com Trav. Acácia Prateada, medindo 28,59 metros, numa área total de 249,48m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.19.026.0315.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel**, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 17 de Setembro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3D625D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO
PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM
SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 583/2024 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE
2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ
AFETADAS POR ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição federal do Brasil, com fulcro no art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Município de Santarém situa -se na Região Oeste do Estado do Pará e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas. Possui 331.937 habitantes (IBGE 2023), terceiro maior Município paraense mais populoso, ocupa uma área de 17.898,389 km², correspondente a 1,43% do território do Estado do Pará. Sua sede, com coordenadas geográficas 02°25'50"W, distante aproximadamente 812 quilômetros de Belém, em linha reta. Sua localização estratégica, entre as capitais Belém e Manaus, faz de Santarém um importante centro comercial e turístico;

CONSIDERANDO que, em razão da vasão das águas dos rios Amazonas e Tapajós, as regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando -se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionando pela baixa das águas;

CONSIDERANDO que a crise hídrica, resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividade rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transpor e acessar água potável.

CONSIDERANDO que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações,seguido do abastecimento de água, e em